



UNICAMP

PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO



Termo de compromisso para concessão de  
estágios obrigatórios não remunerados

# Modelo

## UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social:  
CNPJ:  
Ramo de atividade:  
Endereço:  
Cidade: Estado: CEP:  
Fone: Fax:  
Representado por:  
Cargo: E-mail:  
Supervisor de estágio:  
Cargo: E-mail:

## UNIDADE DE ENSINO

Razão Social: **Universidade Estadual de Campinas – Unicamp**  
CNPJ: **46.068.425/0001-33** Inscrição Estadual: **Isento**  
Endereço: **Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, s/n**  
**Distrito de Barão Geraldo Campinas – SP CEP: 13083-970**  
Representado por: **Prof. Dr. Carlos Henrique de Brito Cruz**  
Cargo: **Reitor**  
Contato: Serviço de Apoio ao Estudante – SAE  
Fones (19) 3788-6542, 3788-6538, 3788-6545 Fax: (19) 3788-7007  
e-mail: [estagios@unicamp.br](mailto:estagios@unicamp.br)

## ESTAGIÁRIO

Nome: RA:  
Curso:  
Vigência do estágio: \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_  
Área do Estágio:  
Carga Horária Semanal:

Pelo presente instrumento jurídico, as partes acima mencionadas celebram termo de compromisso para a realização de estágios com fundamento na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, e, ainda, de acordo com as normas da Unicamp, especialmente com o disposto na Resolução GR-38, de 24 / 11 / 2008

1. Este termo de compromisso tem como objetivo estabelecer as condições indispensáveis para a concessão de estágio de complementação do ensino e da aprendizagem, a alunos regularmente matriculados na Unicamp e com efetiva frequência em seus cursos.
2. O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, visando a integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício.
3. A jornada de atividade em estágio, que não poderá exceder, no máximo, 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias; ou de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias para estágios relativos a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que previsto no projeto pedagógico do curso, e, será cumprida em horário estabelecido pela Parte Concedente, sem prejuízo das atividades escolares do estagiário.
4. A Parte Concedente, assim como a Unicamp, proporcionarão todas as condições visando facilitar o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio.

§ 1º - A orientação do estágio, em seus aspectos acadêmicos, é realizada exclusivamente pela Unicamp por meio do professor orientador, sendo este o responsável acadêmico pelo aluno junto ao Curso de Graduação e designado pela respectiva Comissão de Graduação ou Coordenação de Graduação entre o Corpo Docente da Unidade de Ensino.

§ 2º - A supervisão do estágio pela parte concedente é realizada exclusivamente por meio do supervisor de estágio que é o responsável pelo estagiário junto à parte concedente do estágio, designado pelo representante da mesma dentre seus profissionais.

§ 3º - O estágio será avaliado ao final de cada período letivo, pela Comissão de Graduação ou conforme estabelecido no programa de estágio do curso, por meio de:

- a) relatório individual elaborado pelo aluno com anuência do supervisor do estágio na parte concedente;
- b) questionário de avaliação do estagiário pelo supervisor do estágio na parte concedente, disponibilizado pelo SAE;



UNICAMP

PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO



Termo de compromisso para concessão de  
estágios obrigatórios não remunerados

# MODELO

c) questionário de avaliação do estágio e da parte concedente pelo aluno, disponibilizado pelo SAE;

d) relatório de atividades elaborado pelo supervisor de estágio na parte concedente do estágio.

5. O estagiário se obriga a cumprir as normas e os regulamentos internos da Parte Concedente, bem como manter total sigilo em relação a quaisquer dados ou informações a que venha a ter acesso em razão de sua atuação respondendo pelas perdas e danos ocasionadas pelo seu descumprimento.

6. O presente Termo terá sua vigência automaticamente revogada quando ocorrer, por parte do Estagiário, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, a conclusão ou abandono do curso ou o trancamento de matrícula.

7. O aluno deverá comunicar à Interviente e à Parte Concedente, por escrito, o trancamento, abandono ou conclusão do curso.

8. As atividades de estágios que serão desenvolvidas pelo estagiário durante a vigência do presente termo de compromisso são:

9. A Unidade de Ensino providenciará para que o Estagiário esteja segurado contra acidentes pessoais pela apólice de seguro nº                    da Companhia Seguradora                    .

10. A qualquer tempo, mediante denúncia expressa por iniciativa de qualquer das partes, o presente instrumento poderá ser rescindido mediante comunicação escrita com, pelo menos, 05 (cinco) dias de antecedência, sem prejuízo dos compromissos assumidos.

12. Fica eleito o Foro da cidade de Campinas para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento.

Estando assim justas e contratadas, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas,        /        /        .

PARTE CONCEDENTE  
CAMPINAS

ESTAGIÁRIO

UNIVERSIDADE

ESTADUAL

DE

Modelo